



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

ATA

SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR – CEPS N. 09/2025 - 8 horas

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se em Sessão Ordinária de Câmara na Sala de Sessões da Câmara de Educação Profissional e Superior – CEPS-CEE/RO, os Conselheiros Regina Célia Nareci Baijo, Presidente da CEPS, Valter Rincolato, Vice-Presidente, Adilson Siqueira de Andrade, Gláucia Mendes da Silva, Luizmar Oliveira das Neves, Mário Jorge Souza de Oliveira, Nina Cátia Alexandre Cavalcante e Paulo Cesar Pires Andrade. Havendo quórum regimental, a Presidente da CEPS deu início à Sessão para a discussão e deliberação dos seguintes itens da Agenda: Ordem do Dia, Hora das Comunicações e Encerramento da Sessão de Câmara. Na sequência, foi procedida a leitura e apreciação das atas das sessões ordinárias da CEPS, realizadas no dia três de fevereiro de dois mil e vinte e cinco. Após as correspondentes discussões, as atas das oito e dez horas foram aprovadas por unanimidade. Durante a sessão o presidente do Conselho Estadual de Educação se fez presente solicitando aos Conselheiros para que atentassem para a assinatura das Atas das sessões da CEPS, que já estão à disposição no Sistema Eletrônico de Informação-SEI. Na ordem do dia, foi realizada a primeira leitura do Despacho do Processo n. 112/24-CEE/RO, o Max Centro Educacional Jarú, que solicita esclarecimentos em relação à Resolução 1335/23-CEE/RO, especificamente no Capítulo II, no parágrafo 3º do artigo 28: “no caso de Reorganização, a solicitação deve estar acompanhada dos documentos exigidos no artigo 17, desta Resolução, no que couber”, ficando a continuidade da leitura e deliberação para a próxima sessão. Em decorrência do tempo regimental foram retirados de pauta o itens **3.1** estudo e deliberação sobre Resolução n.º 1237/18-CEE/RO, de 22 de janeiro de 2019, que “Estabelece normas para a regularização de instituições de ensino que pretendem ofertar etapas e modalidades da Educação Básica, por meio da Educação a Distância, no Sistema Estadual de Ensino de Rondônia”, com o objetivo de promover as alterações inerentes à saída do CEE/RO do Termo de Colaboração entre os Conselhos Estaduais e Distrital de Educação n. 1/16, do Foncede, e o item **3.2**, leitura e discussão sobre a proposta de Indicação n.º 01/25-CEE/RO, que indica ao “Conselho Pleno do CEE/RO o convite à Promotora Dr.ª Luciana Ondeí Rodrigues Silva, Coordenadora do Grupo de Atuação Especial de Educação - GAEDUC, para palestrar sobre “Os direitos da Pessoa com Deficiência à Educação Especial e Educação Inclusiva”. Nada mais havendo a tratar, a Presidente da CEPS, Conselheira Regina Célia Nareci Baijo, agradeceu a todos pela participação efetiva nas discussões e encerrou a sessão

ordinária às dez horas, da qual eu, Walteir Chaves Costa, Coordenador da CEPS em exercício, lavrei a presente Ata, que após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim e pelos Conselheiros presentes na data de sua realização.

Regina Célia Nareci Baijo - Presidente da CEPS

Valter Ricolato - Vice-Presidente da CEPS

Adilson Siqueira de Andrade - Conselheiro

Gláucia Mendes da Silva - Conselheira

Nina Cátia Alexandre Cavalcante - Conselheira

Luizmar Oliveira das Neves - Conselheiro

Mário Jorge Souza de Oliveira - Conselheiro

Paulo César Pires Andrade - Conselheiro

Walteir Chaves Costa - Coordenador da CEPS (interino)



Documento assinado eletronicamente por **WALTEIR CHAVES COSTA, Assessor(a)**, em 18/02/2025, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 24/02/2025, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PIRES ANDRADE, Conselheiro**, em 24/02/2025, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ADILSON SIQUEIRA DE ANDRADE, Conselheiro**, em 24/02/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057497961** e o código CRC **40AFBFAD**.